



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2670, de 17 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA./SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 86 a 95 da Lei Complementar nº.013 de 11 de dezembro de 2013, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guzolândia.

CONSIDERANDO as especificidades e singularidades ocorridas pelo período da pandemia Coronavírus - COVID-19 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Caberá ao Departamento Municipal de Educação nomeado pela Portaria nº 11, de 5 de janeiro de 2021 elaborar Edital completo, disciplinando as inscrições, classificação e escolha de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, definir critérios, estabelecer normas a serem seguidas, de acordo com as leis vigentes, e demais exigências, para o ano de 2022.

Art. 2º Fica designada a Comissão para Escolhas de Aulas e/ou Classes, composta pelos seguintes membros:

I- Diretor de Escola:

Maria de Lurdes Silva Oliveira – CPF: 045.538.788-52

Luciana Rukalisk da Silva Duarte – CPF: 120.015.558-06

II- Gestor de Educação Infantil:

Valdirene Bernardes – CPF: 095.460.128-90



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º A equipe assim representada tomará as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

- I- zelar pelo cumprimento deste decreto;
- II- coordenar o processo de inscrição, classificação e escolha de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Guzolândia.

Art. 4º À Comissão de Escolha Aulas e/ou Classe compete:

- I. Verificar com presteza o correto cumprimento da legalização de escolha de classes e/ou aulas;
- II. Atribuir às classes e/ou aulas das Unidades Escolares, contabilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente obedecendo, rigorosamente, à classificação dos professores;
- III. Consultar o Departamento Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação - CME em situações não previstas no presente Decreto;
- IV. Observar e cumprir o Estatuto Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 17 de dezembro de 2021.

Márcio Luís Cardoso
Dias
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira